

## Fato Relevante

*Acordo Vibra, CEA e EAP.*

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2021.

A **Vibra Energia S.A. (“Companhia”) (B3: VBBR3)** em atendimento ao disposto na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, e em continuidade ao fato relevante divulgado pela Companhia em 11 de maio de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao público em geral que hoje ocorreu o implemento das condições previstas no Acordo de Renegociação de Dívida (“Acordo”) com a Companhia de Eletricidade do Amapá (“CEA”), com a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações e outras Avenças da Companhia de Eletricidade do Amapá ensejando a transferência de controle acionário da CEA, decorrente da privatização.

Na medida em que implementadas as condicionantes contratuais, o Acordo gera impacto positivo no resultado da Companhia hoje estimado em cerca de R\$ 353 milhões, composto como se segue:

- R\$ 169 milhões por meio do recebimento de uma primeira parcela de aproximadamente R\$ 71,8 milhões e mais 23 (vinte três) parcelas mensais no valor de aproximadamente R\$ 4,2 milhões, acrescidas de atualização monetária equivalente à variação do CDI + 2,7% ao ano, incidentes sobre o saldo devedor; e

- R\$ 184 milhões por meio de cessão de recebíveis da ANEEL, sujeitos à atualização monetária, que estão sendo pagos mensalmente à CEA até dezembro de 2021 e serão objeto de cessão total à Cia, sujeito à condição resolutiva mencionada.

O Acordo também encerra litígio fiscal com o Estado do Amapá, conforme indicado no Formulário de Referência. Por tratar-se de passivo contingente, a quitação deste débito gerará impacto líquido nulo no resultado.

A concretização do referido Acordo representa mais um importante passo na recuperação de recebíveis da Companhia, além de contribuir para sua geração de caixa. A Vibra reitera seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado em geral oportuna e devidamente informados.

### **ANDRÉ CORRÊA NATAL**

Diretor Executivo de Finanças, Compras e RI  
**(CFO/IRO)**